ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.207, de 2 de junho de 2000.

Autoriza a abertura de crédito especial para o atendimento de convênios com a União e Governo do Estado.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para o atendimento de convênios com a União e com o Governo do Estado, sob a seguinte codificação:

Órgão: 0600 - SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL
0608 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
1581486 2.039 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 50,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0600 - SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL
0608 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
1581486 2.039 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....R$ 150,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 2 de junho de 2000.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal[